



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: 96

Nº 017/2018

Fls. nº 04

Assinatura: Nara

PROJETO DE LEI Nº. 017/18

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a alienação de bem dominical.

Ementa: Autoriza a alienação de bem dominical. Legalidade, ante o cumprimento da LOMAN, Art. 22, VIII e 165 da LOMAN.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar o bem público que especifica, para fim de doação a Maria de Nazaré Chicre Gonzalez e dá outra providências.

Em Mensagem nº. 024/2017, ressalta que a solicitação desta autorização legislativa se justifica pela área em questão ser apenas útil a interessada.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta, de acordo com o Art. 22, VIII e Art. 165 da LOMAN.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes, resguardada a necessidade desta Lei vir ser aprovada por 2/3 dos membros da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

S. M. J.

Manaus, 02 de março de 2018.


Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *pk*

Nº *017/2018*

Fls. nº *05*

Assinatura *pk*